

RESOLUÇÃO DPG Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO a nova designação dos defensores públicos itinerantes e substitutos, conforme Resoluções DPG nº 59 e nº 93 de 2024;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo 21.895.854-0;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG nº 376/2023, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º. Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira e Juizado de Violência Doméstica e, como substituta, a Defensora Pública **Beatriz Da Silva Giublin Demeterco**”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao103AlteraaResolucaoDPGn376.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 22/03/2024 15:30.

Inserido ao protocolo **21.895.854-0** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 22/03/2024 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
783671bfc12358d43e84dc7ac9afc2a2.